



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062
E-mail: pmlld.tito@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 220, de 01 de junho de 2010.

**CONSTITUI O QUADRO DE ASSESSORES E
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o quadro de pessoal da Câmara Municipal, constituído pelos cargos constantes da tabela anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão de assessor parlamentar, são criados neste ato e cada vereador em exercício terá direito a um assessor parlamentar, nomeado pelo presidente da câmara e cada vereador deverá indicar seu assessor, para posterior nomeação, condicionado a existência de dotação orçamentária.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão de diretor financeiro, diretor administrativo e secretário parlamentar, são criados neste ato, ficando a disposição de livre nomeação do presidente da Câmara.

Art. 4º Os cargos efetivos serão regidos pelo regime celetista, sendo sua investidura através de concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei serão cobertas por dotações próprias constantes do Orçamento Geral desta Câmara.

Art. 6º Este Projeto de Lei retroage a 01 de Janeiro de 2009, início da atual gestão, regularizando-se os assessores, diretores e secretário que já haviam sido nomeados por força do Projeto de Resolução nº 004/2008, que fica neste ato revogado.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 01 de junho de 2010.


JOSE BATISTA DELGADO
Prefeito